



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

03 de Julho de 2025

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO.....	3
1.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS	3
1.2. O CONTEXTO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS	3
2. CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA	5
2.1. ORIGEM DA EMPRESA.....	5
2.2. MISSÃO, VISÃO E VALORES	5
2.3. DECLARAÇÃO.....	6
3. ESTRUTURA ORGÂNICA	7
3.1. CARATERIZAÇÃO DA EMPRESA	7
3.2. ORGANOGRAMA GERAL DA PARVALOREM	8
3.3. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E QUADRO DIRETIVO	8
3.4. COMPETÊNCIAS GENÉRICAS	9
3.5. FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES	9
4. RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS	12
4.1. DEFINIÇÕES	12
4.1.1. CORRUPÇÃO	12
4.1.2. INFRAÇÕES CONEXAS.....	13
4.2. METODOLOGIA DA ANÁLISE DE RISCO	14
4.3. DEONTOLOGIA E BOA CONDUTA	16
5. RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO (RCN).....	17
6. MATRIZ DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E DE INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO	19
6.1. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....	19
6.2. AUDITORIA INTERNA / CONFORMIDADE / PROTEÇÃO DE DADOS	20
6.2.1. AUDITORIA INTERNA.....	20
6.2.2. CONFORMIDADE	20
6.2.3. PROTEÇÃO DE DADOS.....	21
6.3. DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO.....	22
6.4. DIREÇÃO DE SUPORTE E CONTROLO OPERACIONAL	25
6.5. DIREÇÃO DE GESTÃO DE ATIVOS E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO	30
6.6. DIREÇÃO FINANCEIRA	34

1. ENQUADRAMENTO

1.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Decreto-Lei n.º 109- E/2021, de 9 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 70/2025, de 29 de abril, aprovou o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) e criou a entidade administrativa independente designada por Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC). O MENAC tem por missão a promoção da transparência e da integridade na ação pública e a garantia da efetividade de políticas de prevenção da corrupção e de infrações conexas,

O RGPC impõe, no n.º 1 do seu artigo 5.º, a adoção de um Programa de Cumprimento de Normativo (PCN), por entidades públicas e privadas com 50 ou mais trabalhadores, o qual deve incluir:

- i. A designação de um Responsável pelo Cumprimento Normativo, que irá zelar pela execução, controlo e revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - PPR (n.º 2 do artigo 5.º do RGPC);
- ii. Um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (artigo 6.º do RGPC);
- iii. Um Código de Conduta (artigo 7.º do RGPC);
- iv. Um Canal de Denúncia (artigo 8.º do RGPC), e;
- v. Um Programa de Formação e Comunicação para a Integridade (artigo 9.º do RGPC).

Este regime determina, ainda, a implementação de sistemas de controlo interno que assegurem a efetividade dos instrumentos do Programa de Cumprimento de Normativo, bem como a transparência e imparcialidade dos procedimentos e decisões. São também previstas sanções, em particular contraordenacionais, para a não adoção ou adoção deficiente ou incompleta de Programas de Cumprimento de Normativo.

1.2. O CONTEXTO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Decorrente do enquadramento legal acima apresentado, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Parvalorem, S.A., encontra-se estruturado da seguinte forma:

1. Breve nota introdutória de enquadramento do documento e dos seus propósitos, incluindo no contexto do RGPC e na indicação do âmbito institucional da sua aplicação;
2. Indicação da função ou dos propósitos genéricos da empresa, com menção da Missão, Visão e Valores que lhe estão associados;
3. Apresentação da estrutura orgânica da empresa;
4. Metodologia considerada para o levantamento de análise de riscos e das correspondentes medidas de prevenção, incluindo quanto ao processo de avaliação de risco e às formas e momentos para recolha de informação para efeito de elaboração e apresentação dos correspondentes relatórios de execução e acompanhamento;

5. Clarificação da estrutura e responsabilidades pela execução do plano, cuja coordenação global se fará sob a supervisão e coordenação do Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN) e que deve incluir indicações claras quanto à responsabilidade de cada dirigente de unidade orgânica ou de macroprocesso pela verificação e garantia permanente da execução das medidas previstas na matriz de risco para a sua unidade, bem como da necessidade de reportar irregularidades ou riscos que porventura se venham a verificar;

6. Matrizes de risco, correspondentes ao número de unidades orgânicas ou de macroprocessos.

A política descrita neste documento é aplicável a todos(as) os(as) Colaboradores(as) da Empresa, prestadores(as) de serviços e a todas as entidades terceiras, agindo em nome da Empresa. Para efeito do presente Plano, o mesmo refere-se coletivamente a estas pessoas como “Colaboradores(as)”.

Qualquer Colaborador(a) que venha a ser envolvido em fraudes, ou que não respeite as regras dispostas neste documento, será sujeito a sanções disciplinares, que poderão traduzir-se na cessação de vínculo contratual, conforme seja apropriado. A situação poderá mesmo vir a ser reportada, quando se justifique, às autoridades competentes.

O(A) Colaborador(a) que suspeite de situações irregulares, de logro, burla, infração ou má conduta, deverá reportar esses factos ao Conselho Fiscal, conforme o Regulamento de Comunicação de Irregularidades adotado pela Parvalorem e através do Canal de Denúncia criado para o efeito.

2. CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

2.1. ORIGEM DA EMPRESA

As sociedades PARVALOREM, S.A., PARUPS, S.A., e PARPARTICIPADAS, SGPS, S.A., foram constituídas no âmbito da reestruturação do BANCO PORTUGUÊS DE NEGÓCIOS, S.A. (BPN).

Neste enquadramento, coube à Parvalorem, S.A., adquirir um conjunto de créditos ao BPN, S.A., ao BANCO EFISA, S.A. (liquidado no final de 2023), e à BPN CRÉDITO – Instituição Financeira de Crédito, S.A. (atualmente a 321 Crédito).

Em agosto de 2022, por fusão, a incorporante Parvalorem, S.A., adquiriu a globalidade do património da incorporada Parups, S.A., tendo a matrícula desta última sido, consequentemente, encerrada.

Em setembro de 2024, também por processo de fusão, a Parvalorem, S.A., incorporou a Parparticipadas, SGPS, S.A., tendo, assim, adquirido a globalidade do património da incorporada.

A Parvalorem, S.A. (doravante designada por “Parvalorem” ou “Empresa”), é uma sociedade anónima que tem por objeto social a prestação de serviços de consultoria, prestação de serviços administrativos, de aprovisionamento, operacionais e informáticos, a aquisição para a sociedade de títulos ou de créditos e correlativa gestão de carteira de títulos ou de créditos pertencentes à sociedade e a aquisição de imóveis para revenda no âmbito destas atividades.

2.2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

A Parvalorem tem por MISSÃO a recuperação de carteiras de crédito, a alienação de imóveis e de outros ativos sob gestão, tendo em vista maximizar o encaixe financeiro e, consequentemente, limitar as potenciais perdas para o acionista Estado.

A Parvalorem está focada nas diretrizes recebidas do seu acionista único, de racionalização da atividade da empresa, e em potenciar ao máximo a recuperação da carteira e a valorização dos outros ativos sob gestão num contexto de alienação.

No âmbito da sua VISÃO, a Parvalorem pretende utilizar as melhores práticas de gestão para, em cada momento, com a informação disponível e num contexto de acrescida complexidade do legado sob gestão, poder aproveitar oportunidades e tomar as decisões que melhor possam conduzir à maximização da recuperação do esforço público, com vista à liquidação da Sociedade, objetivos estes que estiveram na origem da criação da mesma.

Ao nível dos VALORES, a Parvalorem pauta a sua atuação de acordo com:

- **Comprometimento:** promoção das ações necessárias para o cumprimento da missão e dos objetivos que lhe foram conferidos pelo acionista;
- **Resiliência:** manter o enfoque e a persistência perante dificuldades, renovando constantemente a motivação e o empenho em atingir os objetivos definidos;
- **Rigor:** ser precisos, exatos e concisos na atuação, contribuindo para a definição e implementação eficiente das melhores soluções;

- **Transparência:** promover uma comunicação clara e transparente, colaborando genuinamente para a construção das melhores soluções, agindo em conformidade;
- **Orientação para Resultados:** pautar a atuação pela concretização dos resultados comuns definidos.

O Conselho de Administração assumiu como objetivo estratégico a transformação da Sociedade numa estrutura residual, o que constitui um passo essencial para a preparação da sua liquidação ou incorporação noutra unidade do Estado.

Neste sentido, têm sido desenvolvidas iniciativas para a adequação da estrutura à dimensão crítica mínima para assegurar a maximização da recuperação dos ativos de crédito e imobiliários, procurando a minimização de custos para o acionista Estado.

2.3. DECLARAÇÃO

A PARVALOREM, S.A. está empenhada em operar de acordo com os mais altos padrões legais e éticos que regem toda a sua atividade. É convicção desta Empresa bem como dos(as) seus(suas) Colaboradores(as) que o sucesso da mesma só é possível cumprindo todos os aspetos legais e trabalhando sempre no interesse da empresa.

A Parvalorem respeita escrupulosamente a igualdade entre géneros, orientada pelos princípios constitucionais da igualdade e da não discriminação entre mulheres e homens e em cumprimento dos instrumentos internacionais, normativos, orientações e recomendações sobre a matéria. As referências ao género efetuadas incluem tanto o género masculino como o género feminino, e resultam exclusivamente das particularidades morfológicas e sintáticas da língua portuguesa e das práticas linguísticas no momento da respetiva elaboração, não pretendendo significar, nem significam, qualquer tipo de discriminação em razão do sexo, da orientação sexual, identidade e expressão de género, ou características sexuais.

3. ESTRUTURA ORGÂNICA

3.1. CARATERIZAÇÃO DA EMPRESA

Designação:	PARVALOREM, S.A.
Área de Negócio:	Recuperação de Crédito
Morada:	Edifício Arquiparque 7 Rua Dr. António Loureiro Borges, N.º 7 – 6.º Piso, Miraflores 1495-131 Algés
Telefone (Geral):	+ 351 21 159 12 00 / +351 21 311 78 30
E-mail (Geral):	parvalorem@parvalorem.pt
N.º de Matrícula/NIPC e Conservatória	509 522 491 - Registo Comercial de Lisboa
Enquadramento:	Prestação de serviços de consultoria; prestação de serviços administrativos, de aprovisionamento, operacionais e informáticos; aquisição para a sociedade de títulos e quaisquer valores mobiliários, de créditos e correlativa gestão dos direitos e bens, móveis ou imóveis pertencentes à sociedade. Aquisição de imóveis para revenda no âmbito destas atividades e revenda dos adquiridos para tal fim.
Estrutura Acionista	Acionista único – Estado Português através da ETF (Entidade do Tesouro e Finanças)

3.2. ORGANOGRAMA GERAL DA PARVALOREM



Notas:

O Responsável de Conformidade é o Responsável pelo Cumprimento Normativo.

3.3. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E QUADRO DIRETIVO

NOMES	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - FUNÇÕES
SOFIA BRÍGIDA CORREIA SANTOS M. TEIXEIRA FURTADO TORRES	PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
JOAQUIM MANUEL DA CRUZ VALENTE	VOGAL EXECUTIVO
ANTÓNIO JOSÉ FONSECA DUARTE	VOGAL EXECUTIVO

NOMES	QUADRO DIRETIVO - FUNÇÕES
ANTÓNIO MANUEL MARTINS MARQUES	RESPONSÁVEL DE AUDITORIA INTERNA RESPONSÁVEL DE CONFORMIDADE ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DE NORMATIVO
ANÍBAL ANTÓNIO AMARAL DE SOUSA	DSCO - DIRETOR
JOSÉ DA SILVA JESUS FERREIRA	DF - DIRETOR
CARLOS JOSÉ NETO VENDA	DSST – DIRETOR
PAULO FERNANDO TEIXEIRA FIGUEIREDO	DGARC - RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS
RICARDO ARAÚJO BURMESTER	DGARC - RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTENCIOSO E RECUPERAÇÃO

3.4. COMPETÊNCIAS GENÉRICAS

Constituem competências genéricas das Direções:

- Promover, desenvolver e assegurar a gestão corrente e estratégica das atividades inerentes à sua atividade;
- Propor e assegurar os orçamentos para o desenvolvimento das suas atividades;
- Assegurar a maximização da sua atividade, contribuindo para o desempenho e rentabilidade da Empresa, garantindo, a todo o tempo, o cumprimento das boas práticas e privilegiando os princípios de ética, e de acordo com as orientações do Conselho de Administração;
- Assegurar a representação da Empresa, nas suas correspondentes qualidades, junto das entidades relacionadas com as suas atividades;
- Assegurar o relacionamento com os diversos Agentes de Mercado no âmbito das suas competências;
- Assegurar o relacionamento interno entre cada uma das Direções;
- Assegurar os meios logísticos e humanos no quadro de competências de cada uma das Direções.

3.5. FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES

O enquadramento funcional dos órgãos da Parvalorem é o seguinte:

Direção Financeira

Assegurar todas as matérias associadas à prestação de contas e ao cumprimento das responsabilidades fiscais bem como o controlo de gestão, a função de tesouraria, a gestão da carteira de ativos financeiros e de outros ativos, a prestação de informação corporativa e legal a todas as entidades externas e a assessoria ao Conselho de Administração na elaboração de estudos em matéria de gestão.

Direção de Gestão de Ativos e Recuperação de Crédito

Garantir a resolução eficiente da carteira de ativos (Unidade de Ativos Imobiliários e Unidade de Contencioso e Recuperação) de forma a maximizar o encaixe financeiro, atingindo os objetivos propostos.

Direção de Serviços de Suporte Técnico

Assegurar a gestão do Suporte Aplicacional e das Infraestruturas Informáticas (Aplicações Informáticas, Infraestrutura Tecnológica e Segurança, Serviço Desk e Microinformática), as atividades relacionadas com a Organização, Apoio Técnico, Logístico Instalações, o Apoio Jurídico (Assessoria Jurídica, Contratação e Solicitadoria) e as atividades inerentes à gestão de recursos humanos, nomeadamente o processo de payroll, a formação e o reporting.

Direção de Suporte e Controlo Operacional

Assegurar a gestão administrativa e documental dos processos da recuperação de crédito, nomeadamente, o registo, controlo e atualização, da informação introduzida na aplicação de gestão dos créditos, garantias e avaliações imobiliárias. Assegura, igualmente, a qualidade da informação de reporte à Central de Responsabilidades de Crédito (CRC) do Banco de Portugal.

Responsável de Auditoria Interna

Definir e gerir o plano plurianual de auditoria e acompanhar a implementação das ações corretivas e de melhoria contínua decorrentes das ações realizadas.

Responsável de Conformidade

Assegurar o cumprimento normativo da Sociedade, abrangendo no seu âmbito de atuação a prevenção e/ou a deteção de situações que causem ou possam vir a causar risco de incumprimento para as Empresas (nomeadamente: sanções penais ou contraordenacionais e/ou prejuízos financeiros ou de ordem reputacional, numa base individual e/ou consolidada), devendo atuar de forma a prevenir a existência de situações de fraude interna ou externa, atuações que possam conduzir a um ineficaz controlo interno, obstruções à informação que deva ser conhecida pelos Órgãos de Administração e de Fiscalização, entre outras.

O Responsável de Conformidade é o Responsável pelo Cumprimento Normativo.

Encarregado de Proteção de Dados (EPD)

O EPD deve ser envolvido, de forma adequada e em tempo útil, em todas as questões relacionadas com a proteção e segurança dos dados pessoais salvaguardando sempre a necessária independência no exercício das suas funções/ações.

Para além das funções delegadas nos órgãos anteriormente referidos, foram também delegados poderes pelo Conselho de Administração em Comitês específicos, nomeadamente através das seguintes normas internas:

i. Regulamento de Recuperação de Crédito

Define a composição, atribuições, competências e funcionamento dos diferentes Órgãos de Decisão de recuperação de crédito.

São definidos três escalões:

- Conselho de Recuperação de Crédito (dois Administradores(a));
- 2.º Escalão [um(a) Coordenador(a) + Diretor(a) da Direção de Suporte e Controlo Operacional] + Diretor (a) da Direção de Gestão de Ativos e Recuperação de Crédito;
- 1.º Escalão [um(a) Gestor(a) + um(a) Coordenador(a)].

ii. Assinaturas Autorizadas e Procurações

As Assinaturas Autorizadas definem as formas de obrigar a empresa, através da articulação dos poderes dos vários Grupos de assinaturas. As Assinaturas Autorizadas da Instituição constam do Aplicativo de Assinaturas Autorizadas, existente para o efeito, e disponível na intranet. O Aplicativo contém a compilação de todas as Assinaturas Autorizadas e Procurações existentes na Instituição, divididas em três separadores:

- CA (Conselho de Administração)
- A (Grupo A – Responsáveis 1º Nível)
- B (Grupo B – 2º Nível)

Os(As) Colaboradores(as) a quem for atribuída procuração terão poderes para representar a respetiva Instituição conforme o tipo de procuração e tendo em conta as regras definidas pelo Conselho de Administração.

iii. Autorização e Pagamento de Despesas

Define os procedimentos e regras a observar no que respeita à autorização e pagamento de despesas, estabelecendo três escalões de decisão:

- Conselho de Administração;
- Administrador(a) do Pelouro;
- Responsável de Direção.

4. RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

4.1. DEFINIÇÕES

Os riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e de infrações conexas, configuram factos que podem contribuir para a verificação de desvios aos resultados previstos para a atividade, gerando, desta forma, impacto sobre os resultados esperados.

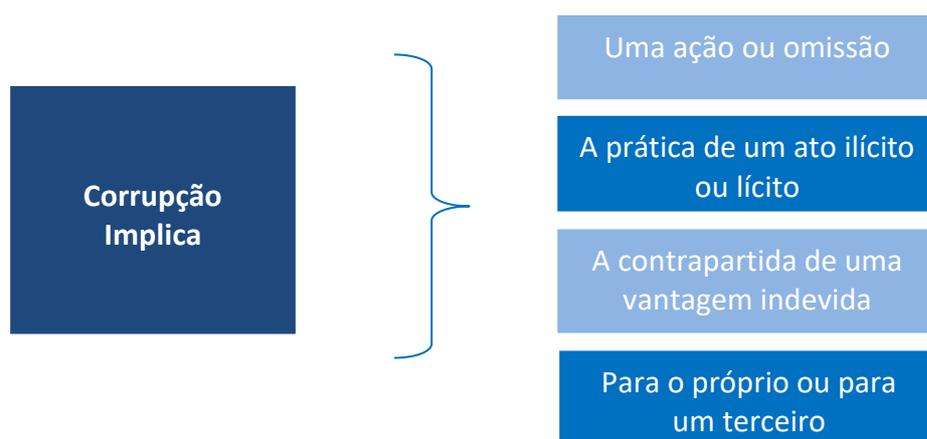
A gestão do risco é uma atividade que assume um carácter transversal, constituindo-se como uma das grandes preocupações das organizações, uma vez que permite identificar e prevenir atempadamente as áreas e factos nefastos para a organização, através de metodologias de trabalho assentes em fases e etapas interativas.

4.1.1. CORRUPÇÃO

Por corrupção entende-se a prática de um qualquer ato ou a sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de uma qualquer compensação que não seja devida, para o(a) próprio(a) ou para terceiro(a).

Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, entende-se por corrupção e infrações conexas os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, previstos nas atuais redações do Código Penal, do Código de Justiça Militar, da Lei n.º 50/2007, de 31 de agosto, da Lei n.º 20/2008, de 21 de abril, e do Decreto -Lei n.º 28/84, de 20 de janeiro, na sua redação atual.

A corrupção pode ser sujeita a diversas classificações, consoante as situações em causa. No entanto, para haver corrupção, há sempre um comportamento, verificado ou prometido, ou ausência deste, que, numa dada circunstância, constitui um crime.



De acordo com a norma ISO 31001:2016 que versa sobre a gestão de riscos de corrupção, os principais riscos de corrupção incluem:

- Reuniões privadas com contratantes públicos ou empresas que desejam concorrer a contratos;
- Hospitalidade generosa e presentes;
- Proximidade de/com fornecedores;
- Violação do processo de decisão, controlos ou delegação de poderes na concessão de um contrato;
- Adjudicação de contratos desfavoráveis à Organização;
- Preferência inexplicável para certos contratantes;
- Elevar as barreiras em torno de documentos/Áreas específicos que são fundamentais no processo de licitação / contratação;
- Falta de documentação das principais reuniões e decisões.

A prática de corrupção pode ainda assumir as seguintes formas:

- Conluio entre Colaboradores(as) e fornecedores(as);
- Recebimento de bens e serviços através de conluio;
- Pagamentos de trabalhos não realizados.

4.1.2. INFRAÇÕES CONEXAS

A existência de outros crimes, igualmente prejudiciais, ao bom funcionamento das instituições e dos mercados designam-se por infrações conexas, apresentando uma característica comum que é a obtenção de uma vantagem (ou compensação) não devida.

Por infrações conexas entendem-se:

- Peculato – Conduta ilegítima de se apropriar, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou de qualquer coisa móvel, pública ou particular, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções;
- Abuso de Poder – Conduta ilegítima de abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceira pessoa, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa;
- Concussão – Conduta de alguém que, no exercício de funções ou de poderes delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, recebe, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que lhe não seja devida ou superior à devida;
- Tráfico de Influências – Comportamento de quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade;

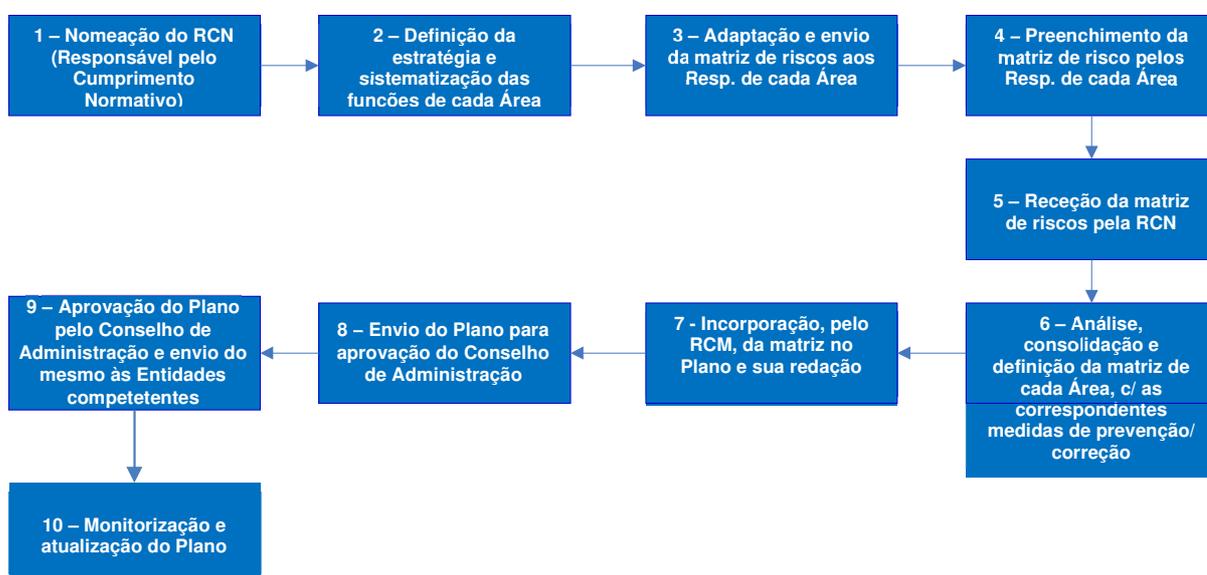
- Participação Económica em Negócio – Comportamento de alguém, com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar.
- Coação Moral – Conduta que visa forçar, mediante ameaças ilegítimas, um subordinado a cumprir ordens ilícitas.

As situações detetadas ao nível de risco de corrupção e de infrações conexas são comunicadas ao Conselho Fiscal através de canais próprios implementados conforme o Regulamento de Comunicação de Irregularidades, disponível no sítio de internet da sociedade em [Reclamações e Canal de Denúncia | Parvalorem](#) que prevê igualmente os procedimentos a adotar nestes casos, nomeadamente a confirmação e apreciação dos fundamentos da denúncia, registo da mesma e designação de uma entidade encarregada da análise e investigação do caso. Por fim, o Conselho Fiscal irá propor uma decisão de conclusão do processo ao Conselho de Administração, que agirá em conformidade.

4.2. METODOLOGIA DA ANÁLISE DE RISCO

A identificação e a descrição dos principais fatores de risco, por cada Direção / Unidade / Área da Parvalorem, é essencial para prevenir a sua ocorrência.

Tendo por base o Guia N.º 1/2023 do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) sobre os Instrumentos do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, a Parvalorem adotou a seguinte metodologia de trabalho:



A análise do nível de risco decorre da conjugação do indicador probabilidade de ocorrência do risco, com o indicador impacto previsível da ocorrência do risco, da qual resulta a graduação do risco.

Indicador Probabilidade de Ocorrência do Risco – Associa-se à existência de medidas preventivas e ao histórico da sua eficácia, podendo ser aferido segundo uma escala com três posições – baixa, média e alta, de acordo com a seguinte tabela:

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO RISCO (PO)		
Baixa	Média	Alta
A prevenção do risco decorre adequadamente das medidas preventivas / corretivas adotadas anteriormente.	A prevenção adequada do risco pode requerer e justificar medidas preventivas adicionais relativamente às que já existam.	A prevenção adequada do risco requer medidas corretivas adicionais relativamente às que já existam.
Notas explicativas		
O histórico da eficácia das medidas preventivas e corretivas num intervalo de tempo consistente (pelo menos 1 ano) é referencial adequado para a aferição da probabilidade de ocorrência de um risco.		
O histórico de eficácia das medidas, ou seja, o desconhecimento da ocorrência do risco num intervalo de tempo com alguma consistência (pelo menos 1 ano) é referencial objetivamente adequado para este posicionamento.	A análise do histórico de avaliação da eficácia das medidas preventivas / corretivas adotadas, considerando um intervalo de tempo com alguma consistência (pelo menos 1 ano) revela alguns sinais que suscitam a utilidade de adoção de medidas preventivas adicionais tendo em vista robustecer a eficácia da prevenção.	O histórico de avaliação da eficácia das medidas preventivas já adotadas revela claros sinais de ineficácia e requer a necessidade de adoção de medidas corretivas adicionais tendo em vista uma prevenção mais eficaz.
Relativamente a riscos e correspondentes medidas preventivas identificadas de novo - aquando da elaboração da primeira versão do PPRCIC - em que ainda não existem evidências objetivas (históricas) sobre a eficácia das medidas de prevenção adotadas, consideramos que seja adequado e prudente - nomeadamente por estarmos a trabalhar no campo da prevenção - classificar os riscos com, pelo menos, uma probabilidade de ocorrência <i>Média</i> .		

Fonte: Guia N.º 1/2023 do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC)

Indicador Impacto Previsível da Ocorrência do Risco – Associa-se aos possíveis efeitos decorrentes da concretização dos atos que se pretendem prevenir, podendo ser aferido segundo uma escala com três posições – baixo, médio alto, de acordo com a seguinte tabela:

IMPACTO PREVISÍVEL DA OCORRÊNCIA DO RISCOS (IP)		
Baixo	Médio	Alto
A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência do procedimento ou da função a que está associado, requerendo a revisão do próprio procedimento. Trata-se de um impacto interno, com implicações no plano processual da entidade ou organização.	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associado, requerendo a revisão do procedimento e dos correspondentes objetivos que lhe estão associados. Trata-se de um impacto interno, com implicações no plano processual e produtivo da entidade ou organização.	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associado e pode ser objeto de mediatização. Trata-se de um impacto com implicações internas no plano processual e produtivo da entidade ou organização, e com implicações externas, de mediatização da ocorrência, com impactos reputacionais sobre a sua credibilidade.
Notas explicativas		
A avaliação desta dimensão está reconhecidamente exposta a alguma carga de subjetividade. No entanto a previsão de impactos pode alicerçar-se em critérios objetivamente válidos e adequados para este efeito, como são a eficiência e a eficácia funcional ou processual e a reputação institucional. Objetivamente, consideramos que seja precisamente a reputação institucional que esteja em causa quando estamos a trabalhar na prevenção riscos de integridade, corrupção e infrações conexas, como é o caso do RGPC e do PPRCIC. Efetivamente, como bem sabemos, a realidade tem mostrado nos últimos anos, em Portugal e um pouco por todo o mundo, como notícias associadas a estas temáticas têm sido objeto de frequente e intensa mediatização, e como toda essa dinâmica provoca grande danosidade reputacional sobre as entidades e organizações associadas. De acordo com este elemento e considerando novamente o caráter prudente que deve caracterizar o processo de análise e avaliação de risco, como já se indicou anteriormente a propósito de classificação da probabilidade de ocorrência, consideramos objetivamente adequado que todos os riscos desta natureza (integridade, corrupção e infrações conexas) sejam classificados com um impacto previsível de <i>Alto</i> .		

Fonte: Guia N.º 1/2023 do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC)

Após a avaliação da probabilidade e do impacto previsível de cada risco, deverá ser efetuada a classificação do nível de risco, de acordo com a matriz de aferição abaixo apresentada:

MATRIZ DE AFERIÇÃO DO NÍVEL DE RISCO A PARTIR DOS CRITÉRIOS PROBABILIDADE E IMPACTO PREVISÍVEL				
		Probabilidade de Ocorrência (PO)		
		Baixa (1)	Média (2)	Alta (3)
Impacto Previsível (IP)	Baixo (1)	Mínimo	Fraco	Moderado
	Médio (2)	Fraco	Moderado	Elevado
	Alta (3)	Moderado	Elevado	Máximo

Nota explicativa

A classificação do nível de risco deve ser sempre acompanhada da cor correspondente por forma a que facilmente, uma rápida visualização sobre todo o PPRCIC permita perceber em que unidades orgânicas e, dentro delas, em que funções ou procedimentos se identificam os riscos que requerem mais cuidado no seu acompanhamento, e que são, sobretudo os de cor vermelha (riscos de nível elevado e máximo), os quais nos termos do art.º 6º do RGPC têm de ser objeto de avaliação semestral (em abril e outubro de cada ano) sobre o seu grau de execução e sobre a sua eficácia.

Fonte: Guia N.º 1/2023 do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC)

4.3. DEONTOLOGIA E BOA CONDUTA

A Parvalorem, S.A. cumpre com o disposto no artigo 7.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), previsto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, pela adoção de um Código de Conduta que estabelece o conjunto de princípios, valores e regras de atuação de todos os dirigentes e trabalhadores da Empresa em matéria de ética profissional.

O Código de Conduta encontra-se disponível no sítio institucional da PARVALOREM, S.A., no seguinte endereço:

[Código de Conduta](#)

Foi divulgado internamente, através de Instrução de Serviço, disponível a todos/as os/as Colaboradores/as pela consulta da Intranet Corporativa da Parvalorem.

A inexistência de conflito de interesses, consagrada no artigo 13.º do RGPC, encontra-se prevista no Código de Conduta da Parvalorem, dando, desta forma, cumprimento à Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de agosto.

5. RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO (RCN)

Na reunião do Conselho de Administração de 16/02/2023, foi deliberado designar o Dr. António Marques como RCN, que zela pela execução, controlo e revisão do PPR, conforme previsto no n.º 2 do artigo 5.º do RGPC.

Responsabilidades do RCN:

- Elaboração, implementação e execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, bem como o controlo e a manutenção do mesmo, com os seguintes objetivos:
 - Estabelecer a posição da Parvalorem em relação ao combate à corrupção e à fraude;
 - Procedimentos a serem seguidos;
 - Preocupação com os riscos elencados e a forma de os mitigar;
 - Coordenação dos mecanismos e políticas antifraude.
- Elaboração mensal, e envio para o MENAC, do relatório com o Quadro de Acompanhamento dos Instrumentos do RGPC, conforme Recomendação n.º 7/2024 do MENAC;
- Elaboração, no mês de outubro, de um relatório de avaliação intercalar, no caso das situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- Elaboração, até ao mês de abril do ano seguinte a que respeita, a execução de um relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação;
- No seguimento desta avaliação e em resultado de novos riscos de corrupção e infrações conexas ou de novas medidas preventivas, deverá solicitar aos responsáveis das diversas áreas a elaboração de um relatório de monitorização para uma nova proposta de revisão do Plano;
- Publicitar o PPR e os relatórios de avaliação através da Intranet e na página oficial de Empresa na Internet;
- Enviar o Plano, as suas revisões e os respetivos relatórios de avaliação e execução ao MENAC, bem como aos Órgãos de superintendência, Tutela e Controlo, no prazo máximo de 10 dias contados desde a sua implementação nas respetivas revisões ou elaboração.

GESTÃO DE RISCOS

- Solicitar a tipificação dos riscos de Corrupção segundo a natureza e características das atividades de cada estrutura, com identificação dos riscos mais frequentes;
- Validar Riscos identificados por cada estrutura e implementar outros, quando aplicável, de forma a estabelecer a arquitetura e critérios da gestão, cuidando da sua revisão quando necessário;
- Identificar situações que possam originar conflito de interesses de Colaboradores(as) dos quadros da Empresa Parvalorem;

- Solicitar aos responsáveis das áreas, uma proposta de revisão do Plano, de acordo com a avaliação anual e em resultado da identificação de novos riscos ou de novas medidas preventivas;
- Coordenar e interpretar os potenciais aspetos positivos e negativos de todos os fatores que podem afetar a organização;
- Garantir a eficácia das medidas de controlo do risco na sua esfera de atuação.

AVALIAÇÃO DE RISCOS

- Tomar conhecimento de qualquer situação irregular, de fraude ou má conduta reportada pelos(as) Colaboradores(as);
- Manter o registo atualizado das ocorrências ligadas à Corrupção, bem como as medidas corretivas consequentemente adotadas.
- Promover e/ou participar na elaboração do Código de Conduta no seu domínio de atuação, incluindo manuais de procedimento;
- Validar a subscrição/aceitação do Código de Conduta por todas(os) as(os) Colaboradoras(es) da Empresa;
- Promover entre as(os) Colaboradoras(es) uma cultura de responsabilidade e da observância estrita de regras éticas e deontológicas.

CONTROLO DE RISCOS

- Efetuar, no final de cada ano, uma avaliação das medidas implementadas e dos resultados obtidos, bem como avaliar a necessidade de incluir novos riscos e/ou novas medidas; esta avaliação será incorporada no relatório anual de monitorização;
- Rever o presente Plano, quando tal se revelar necessário (máximo de 3 em 3 anos);
- Efetuar a organização, aplicação e acompanhamento do Plano.

PUBLICAÇÃO DE RISCOS

- Remeter relatórios de avaliação do plano ao Conselho de Administração da Parvalorem. Após autorização do Conselho de Administração, remeter igualmente o relatório ao Mecanismo Nacional Anticorrupção, bem como aos Órgãos de Superintendência, Tutela e Controlo;
- Divulgar/publicar o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Parvalorem.

6. MATRIZ DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E DE INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO

Na Matriz que abaixo se apresenta encontram-se identificadas as medidas de prevenção dos riscos de corrupção e de infrações conexas das várias Áreas da Parvalorem, desde a Administração da empresa até às Direções e Unidades que integram a sua estrutura orgânica.

O levantamento dos principais riscos, a sua classificação ao nível dos indicadores Probabilidade de Ocorrência (PO) e Impacto Previsível (IP), bem como a definição das medidas preventivas/corretivas aplicáveis, a implementar e a monitorizar, são da responsabilidade dos responsáveis de cada uma das Áreas.

6.1. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÕES / FASE PROCESSUAL		RISCOS		ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DO RISCO			MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS
COMPETÊNCIAS	SUB ATIVIDADES	SITUAÇÃO DETETADA	IMPLICAÇÃO	PROBABILIDADE DA OCORRÊNCIA (PO)	IMPACTO PREVISÍVEL (IP)	GRADUAÇÃO/ NÍVEL DO RISCO	
Aprovação de propostas de recuperação de crédito	-	-	Conflito de interesses; Corrupção; Aproveitamento de informação da Empresa; Benefício de partes relacionadas.	BAIXA	ALTO	Moderado	Cumprimento do normativo interno (Regulamentos e Instruções de Serviço) respeitante a: . Recuperação de Crédito; . Venda de Imóveis; . Arrendamento de Imóveis; . Aquisição de Serviços; . Código de Conduta. Controlo pela Tutela - DGTF Comunicação do Exercício do Direito de preferência à ESTAMO Aprovação do Plano de Atividades e Orçamento
Aprovação de propostas de imóveis	-	-	Conflito de interesses; Corrupção; Aproveitamento de informação da Empresa; Benefício de partes relacionadas.	BAIXA	ALTO	Moderado	
Aprovação de aquisição de Serviços	-	-	Favorecimento de partes relacionadas	BAIXA	MÉDIO	Fraco	
Exercício de poder de Direção sobre trabalhadores	-	-	Em benefício próprio ou relacionado; Em benefício de terceiros (corrupção); Condicionamento da análise técnica e das propostas.	BAIXA	MÉDIO	Fraco	

6.2. AUDITORIA INTERNA / CONFORMIDADE / PROTEÇÃO DE DADOS

6.2.1. AUDITORIA INTERNA

UNIDADE / ÁREA	FUNÇÕES / FASE PROCESSUAL		RISCOS		ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DO RISCO			MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS
	COMPETÊNCIAS	SUB ATIVIDADES	SITUAÇÃO DETETADA	IMPLICAÇÃO	PROBABILIDADE DA OCORRÊNCIA (PO)	IMPACTO PREVISÍVEL (IP)	GRADUAÇÃO/ NÍVEL DO RISCO	
Auditoria Interna	Avaliação	Auditorias e Análises Diversas	Reporte incorreto	Possibilidade de decisão baseada em reportes incorretos	BAIXA	BAIXO	Mínimo	Orientação para as práticas profissionais de Auditoria Interna. Revisão do trabalho (preparação, análise, relatório e follow-up).
	Consultoria	Pareceres e Participações em Grupos de Trabalho	Análise incorreta	Possibilidade de decisão baseada em análises e pareceres incorretos	BAIXA	BAIXO	Mínimo	Orientação para as práticas profissionais de Auditoria Interna. Revisão das análises e pareceres.

6.2.2. CONFORMIDADE

UNIDADE / ÁREA	FUNÇÕES / FASE PROCESSUAL		RISCOS		ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DO RISCO			MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS
	COMPETÊNCIAS	SUB ATIVIDADES	SITUAÇÃO DETETADA	IMPLICAÇÃO	PROBABILIDADE DA OCORRÊNCIA (PO)	IMPACTO PREVISÍVEL (IP)	GRADUAÇÃO/ NÍVEL DO RISCO	
Cumprimento Normativo	Acompanhar a emissão de normas e procedimentos, manuais de políticas e códigos de conduta em termos de conformidade normativa.	-	Acompanhamento Indevido.	Desajustamento dos procedimentos à legislação em vigor.	BAIXA	MÉDIO	Fraco	Intervenção de Técnico(as) e Diretores(as). Decisão e controlo por parte do Conselho de Administração.
	Acompanhar e avaliar regularmente a adequação e a eficácia das medidas e procedimentos adotados para detetar qualquer risco de incumprimento das obrigações legais e deveres.	-	Acompanhamento Indevido.	Inadequação dos procedimentos seguidos.	BAIXA	MÉDIO	Fraco	Intervenção de Técnico(as) e Diretor(as). Decisão e controlo por parte do Conselho de Administração.

UNIDADE / ÁREA	FUNÇÕES / FASE PROCESSUAL		RISCOS		ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DO RISCO			MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS
	COMPETÊNCIAS	SUB ATIVIDADES	SITUAÇÃO DETETADA	IMPLICAÇÃO	PROBABILIDADE DA OCORRÊNCIA (PO)	IMPACTO PREVISÍVEL (IP)	GRADUAÇÃO/ NÍVEL DO RISCO	
Conformidade	Acompanhar e avaliar periodicamente os procedimentos de controlo interno e assegurar a gestão de risco de prevenção de branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo.	-	Acompanhamento indevido e falta de avaliação dos procedimentos de BCFT.	Inadequação dos procedimentos à luz da legislação em vigor.	BAIXA	ALTO	Moderado	Intervenção de Técnico(as) e Diretor(as). Decisão e controlo por parte do Conselho de Administração.
	Acompanhar as melhores práticas internacionais em matéria de Know Your Customer e Know Your Partner.	-	Acompanhamento Indevido.	Inadequação das práticas de KYC (Know Your Customer) e KYP (Know Your Partner).	BAIXA	MÉDIO	Fraco	Intervenção de Técnico(as) e Diretor(as). Decisão e controlo por parte do Conselho de Administração

6.2.3. PROTEÇÃO DE DADOS

UNIDADE / ÁREA	FUNÇÕES / FASE PROCESSUAL		RISCOS		ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DO RISCO			MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS
	COMPETÊNCIAS	SUB ATIVIDADES	SITUAÇÃO DETETADA	IMPLICAÇÃO	PROBABILIDADE DA OCORRÊNCIA (PO)	IMPACTO PREVISÍVEL (IP)	GRADUAÇÃO/ NÍVEL DO RISCO	
Proteção de Dados	Controlar a conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de dados (RGPD)	-	Acompanhamento indevido	Não cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de dados (RGPD)	BAIXA	MÉDIO	Fraco	Existência de um Encarregado da Proteção de Dados; promover a formação no âmbito da proteção de dados; promover a existência de normativos internos no âmbito da proteção de dados.
	Informar e aconselhar o responsável pelo tratamento ou o subcontratante, bem como os trabalhadores que tratam os dados, a respeito das suas obrigações nos termos do RGPD	-	Acompanhamento indevido	Fornecimento e acesso indevido a informação não autorizada/ Utilização de informação para obtenção de vantagens pessoais	BAIXA	MÉDIO	Fraco	Sujeição de todos os dirigentes, chefias e trabalhadores ao dever legal de sigilo; Acesso à informação constante das bases de dados informáticas dependente de um processo de autenticação; Avaliação e implementação de níveis de segurança e controlo de acesso aos arquivos/registos; Existência de um responsável de segurança da infraestrutura tecnológica.

6.3. DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO

UNIDADE / ÁREA	FUNÇÕES / FASE PROCESSUAL		RISCOS		ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DO RISCO			MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS
	COMPETÊNCIAS	SUB ATIVIDADES	SITUAÇÃO DETETADA	IMPLICAÇÃO	PROBABILIDADE DA OCORRÊNCIA (PO)	IMPACTO PREVISÍVEL (IP)	GRADUAÇÃO/ NÍVEL DO RISCO	
Assuntos Jurídicos (UAJ)	Elaboração de acordos de pagamento de dívida com base em proposta pré-aprovadas		Erro na elaboração de minutas contratuais	Dificuldade no carregamento dos acordos; Morosidade na celebração de acordos	BAIXA	BAIXO	Mínimo	Conferência da adequação do texto do acordo à proposta por outra entidade.
	Elaboração de contratos (compra e venda, promessa de compra e venda, arrendamento, etc) e cartas para o exterior		Erro na elaboração de minutas contratuais e outra documentação	Fragilização da posição da sociedade em caso de litígio	BAIXA	BAIXO	Mínimo	Conferência das minutas por outra entidade.
	Preparação, acompanhamento e representação da Parvalorem em escrituras com base em propostas pré-aprovadas		Erro na elaboração dos documentos	Demora na realização da escritura	BAIXA	BAIXO	Mínimo	Conferência da escritura e documentos pelo Notário.
	Elaboração de atos registrais vários		Falha na elaboração dos registos	Possibilidade de perda de garantias	BAIXA	MÉDIO	Fraco	Conferência da efetivação do registo.
	Elaboração de pareceres jurídicos e apoio jurídico às diversas Direções		Morosidade na resposta às questões colocadas	Demora na resolução de questões que revestem carácter urgente	BAIXA	BAIXO	Mínimo	Controlo pela hierarquia.
Recursos Humanos (URH)	Processamento Salarial	Processamento e pagamento de salários e encargos sociais	Favorecimento em valores não pagos ou pagos indevidamente	Valor de salário incorreto	BAIXA	MÉDIO	Fraco	Conferência e validação dos dados remetidos pelo “outsourcer”, com especial incidência nas alterações mensais ocorridas.
	Contratos, cartas e outros documentos	Elaboração de Contratos/ Declarações/ Comunicações de Cessações de contratos de Trabalho	Prazos / aspeto substancial e formal das peças elaboradas	Vícios de forma e de substância: nulidade dos atos e ou/ anulação dos mesmos, acarretando penalizações para a empresa.	BAIXA	BAIXO	Mínimo	Controlo interno, através conferência e validações de dados e pedidos de pareceres jurídicos.

UNIDADE / ÁREA	FUNÇÕES / FASE PROCESSUAL		RISCOS		ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DO RISCO			MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS
	COMPETÊNCIAS	SUB ATIVIDADES	SITUAÇÃO DETETADA	IMPLICAÇÃO	PROBABILIDADE DA OCORRÊNCIA (PO)	IMPACTO PREVISÍVEL (IP)	GRADUAÇÃO/ NÍVEL DO RISCO	
Unidade de Organização, Apoio Técnico e Logístico - Aproveitamento, Logística e Instalações (UOATL-ALI)	Aquisição de Bens e Serviços	Seleção de Fornecedores	Risco de beneficiação de fornecedores	Custos acrescidos para a Empresa pela não seleção da opção mais vantajosa	BAIXA	BAIXO	Mínimo	Consulta a, pelo menos, dois fornecedores sempre que tal seja possível ou o tipo de aquisição o exija; as despesas são autorizadas pela Direção/Administração, de acordo com a delegação de poderes existente.
Unidade de Organização, Apoio Técnico e Logístico - Organização (UOATL-ORG)	Reengenharia de Processos, Normativo e Gestão de Formulários	Elaboração de Normativo	Risco de desatualização de Normativo	Desadequação de Normativo, nomeadamente no que concerne a políticas de prevenção de fraude e corrupção, permite que as Áreas da Empresa não tenham uma linha de orientação a seguir.	BAIXA	BAIXO	Mínimo	Elaboração e revisão periódica de normativo que crie regras específicas quanto à prevenção e combate à fraude e corrupção.
Unidade de Suporte Aplicacional e Infraestruturas - Manutenção Aplicacional (USAI-MA)	Contratação de Fornecedores	Fornecimento de Serviços aplicacionais e licenciamento	Risco de beneficiação de fornecedores	Custos acrescidos para a Empresa pela não seleção da opção mais vantajosa	BAIXA	BAIXO	Mínimo	Quando adequado, é promovida a elaboração de um caderno de encargos. Sempre que viável, são solicitadas, pelo menos, duas propostas a fornecedores. É elaborada uma Nota Interna, para análise e aprovação pela Direção/Administração, com identificação clara e objetiva das necessidades, custos e soluções dos vários fornecedores.
	Acessos	Manipulação de dados; Alteração de acessos; Acessos Indevidos.	Acessos a alterações de dados	Acessos indevidos	BAIXA	MÉDIO	Fraco	Atribuição de acessos, pelo responsável da Unidade, estritamente ao que é necessário. Implementação de logs e monitorização dos mesmos; revisão periódica dos acessos; dupla autenticação em acessos VPN.

UNIDADE / ÁREA	FUNÇÕES / FASE PROCESSUAL		RISCOS		ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DO RISCO			MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS
	COMPETÊNCIAS	SUB ATIVIDADES	SITUAÇÃO DETETADA	IMPLICAÇÃO	PROBABILIDADE DA OCORRÊNCIA (PO)	IMPACTO PREVISÍVEL (IP)	GRADUAÇÃO/ NÍVEL DO RISCO	
Unidade de Suporte Aplicacional e Infraestruturas - Infraestruturas (USAI-INF)	Contratação de Fornecedores	Fornecimento de equipamentos, aplicações, ferramentas ou Serviços de Infraestrutura	Risco de beneficiação de fornecedores	Custos acrescidos para a Empresa pela não seleção da opção mais vantajosa	BAIXA	BAIXO	Mínimo	Quando adequado, é promovida a elaboração de um caderno de encargos. Sempre que viável, são solicitadas, pelo menos, duas propostas a fornecedores. É elaborada uma Nota Interna, para análise e aprovação pela Direção/Administração, com identificação clara e objetiva das necessidades, custos e soluções dos vários fornecedores.
	Acessos	Manipulação de dados; Alteração de acessos; Acessos Indevidos.	Acessos a alterações de dados	Acessos indevidos	BAIXA	MÉDIO	Fraco	Atribuição de acessos, pelo responsável da Unidade, estritamente ao que é necessário; Implementação de logs e monitorização dos mesmos; Revisão periódica dos acessos; Dupla autenticação em acessos VPN.

6.4. DIREÇÃO DE SUPORTE E CONTROLO OPERACIONAL

UNIDADE/ ÁREA	FUNÇÕES / FASE PROCESSUAL		RISCOS		ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DO RISCO			MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS
	COMPETÊNCIAS	SUB ATIVIDADES	SITUAÇÃO DETETADA	IMPLICAÇÃO	PROBABILIDADE DA OCORRÊNCIA (PO)	IMPACTO PREVISÍVEL (IP)	GRADUAÇÃO/ NÍVEL DO RISCO	
Manutenção de Entidades, Reporte CRC e Conservadoria (UMERC)	Gestão e manutenção de dados clientes/devedores no SGV	Inserção e alteração de dados dos Clientes/ Devedores no SGV	Moradas incorretas, NIF's inválidos e contactos errados	Cliente Devedor não recebe a informação	BAIXA	BAIXO	Mínimo	Conferência dos dados inseridos e pedido de comprovativos aos Clientes / Gestores
	Gestão da informação Central de Responsabilidades de Crédito	Assegurar a comunicação mensal dos devedores e todas as retificações e anulações na CRC	Dados incorretos para efetuar as regularizações/anulações ao nível do tipo de devedor, tipo de crédito	Posição incorreta no BdP ao nível da CRC	BAIXA	MÉDIO	Fraco	Análise ao historial e aos parâmetros expectáveis da evolução da CRC com validação posterior
	Correspondência recebida	Assegurar o envio da correspondência para o destinatário, digitalizar o doc. para a aplicação SGV	Ausência de informação essencial que permita direcionar a documentação ao destinatário da mesma	A Parvalorem poderá não atuar dentro dos prazos judiciais/fiscais indicados.	BAIXA	MÉDIO	Fraco	Assim que a correspondência é recebida, é enviada no próprio dia via e-mail ao gestor responsável. Após envio do e-mail a correspondência é devidamente registada em SGV
	Emissão de Declarações de Dívida e notas de Quitação	Análise do Plano no SGV e posição no BdP e emissão da Declaração.	Informação não atualizada no SGV Erro nos dados da Declaração	Cliente/Devedor não pagar a dívida na totalidade ou ficar com responsabilidades no BdP	BAIXA	MÉDIO	Fraco	Conferência dos dados da Declaração versus Plano e ou situação no BdP por colaborador diferente daquele que o carregou inicialmente
	Emissão de Cartas/Declarações de circularização	Análise das responsabilidades e garantias das entidades.	Informação não atualizada no SGV Erro nos dados das cartas	Informação incorreta para Auditores	BAIXA	MÉDIO	Fraco	Conferência dos dados da carta por colaborador diferente daquele que elaborou a carta.
	Manutenção da Carteira de Clientes Devedores	Análise e alteração da carteira e gestor	Alterações com dados incorretos	Clientes devedores incorretamente alocados	BAIXA	BAIXO	Mínimo	Análise ao historial e aos parâmetros expectáveis com solicitação dos dados em falta e validação posterior
	Gestão e Digitalização Documentos	Gestão; Inserção alteração e eliminação dos "Doc Types" Digitalização e alocação de documentação no SGV	Documentação incorretamente codificada/digitalizada	Não se conseguir encontrar documentos e troca de documentos versus cliente	BAIXA	BAIXO	Mínimo	Conferência dos dados inseridos/digitalizados

UNIDADE/ ÁREA	FUNÇÕES / FASE PROCESSUAL		RISCOS		ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DO RISCO			MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS
	COMPETÊNCIAS	SUB ATIVIDADES	SITUAÇÃO DETETADA	IMPLICAÇÃO	PROBABILIDADE DA OCORRÊNCIA (PO)	IMPACTO PREVISÍVEL (IP)	GRADUAÇÃO/ NÍVEL DO RISCO	
Manutenção de Entidades, Reporte CRC e Conservadoria (UMERC)	Conservadoria e Sec. Crédito	Guarda de Processos de Crédito	Arquivo deficiente do Processo	O processo original desaparece	BAIXA	MÉDIO	Fraco	Conferência mensal de todos os documentos originais arquivados no mês anterior.
	Conservadoria e Sec. Crédito	Envio de processos originais para gestores e entidades externas	Extravio/perda de documentos	Parvalorem fica sem títulos executivos, para exigir crédito	BAIXA	MÉDIO	Fraco	Toda a troca de documentação é efetuada por protocolo, sendo digitalizada toda a documentação enviada.
Contratos, Pagamentos e Garantias (UCPG)	Manutenção de dívidas	Análise documental	Documentação em Falta	Morosidade no carregamento	BAIXA	MÉDIO	Fraco	Conferência por colaborador diferente
	Manutenção de dívidas	Alteração/ Manutenção	Falha no Registo	Carregamento do montante da dívida incorreto	BAIXA	MÉDIO	Fraco	Conferência por colaborador diferente
	Registo/Análise de Processos de Crédito	Carregamento do Plano Financeiro	Plano Financeiro carregado indevidamente	Valor errado das prestações a cobrar	BAIXA	MÉDIO	Fraco	Conferência do carregamento do Plano por colaborador diferente daquele que o carregou inicialmente
	Registo/Análise de Processos de Crédito	Carregamento da Reestruturação	Montante Reestruturado mal carregado	Carregamento do montante da dívida do cliente inferior ao real	BAIXA	MÉDIO	Fraco	Conferência do carregamento da Reestruturação por colaborador diferente daquele que o carregou inicialmente
	Registo/Análise de Processos de Crédito	Análise da Reestruturação	Documentação em falta	A Reestruturação é carregada com documentação em falta	BAIXA	MÉDIO	Fraco	Conferência do carregamento da Reestruturação por colaborador diferente daquele que o carregou inicialmente
	Registo de Pagamentos	Pagamentos	Montante do carregamento mal registado	O montante do pagamento é registado por um valor superior ao recebido	BAIXA	MÉDIO	Fraco	Conferência dos templates por colaborador diferente daquele que efetuou as tabelas
	Encerramento de créditos	Encerramento	Encerramento de crédito com valores em dívida à data	Não é verificado que o crédito ainda apresenta saldo em dívida à data do seu encerramento	BAIXA	MÉDIO	Fraco	Conferência do encerramento por colaborador diferente de aquele que iniciou a operação

UNIDADE/ ÁREA	FUNÇÕES / FASE PROCESSUAL		RISCOS		ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DO RISCO			MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS
	COMPETÊNCIAS	SUB ATIVIDADES	SITUAÇÃO DETETADA	IMPLICAÇÃO	PROBABILIDADE DA OCORRÊNCIA (PO)	IMPACTO PREVISÍVEL (IP)	GRADUAÇÃO/ NÍVEL DO RISCO	
Contratos, Pagamentos e Garantias (UCPG)	Elaboração de cálculos de capital em dívida	Prestação de informação para elaboração de acordos / reclamações / recuperação de dívida	Erro na informação prestada	Devedor não liquidar as responsabilidades devidas à Parvalorem	BAIXA	MÉDIO	Fraco	Conferência por colaborador diferente do que efetuou o cálculo de dívida
	Elaboração de planos financeiros	Prestação de informação para elaboração de acordos	Erro na informação prestada	Liquidação desajustada das responsabilidades devidas à Parvalorem	BAIXA	MÉDIO	Fraco	Conferência por colaborador diferente do que efetuou o plano financeiro
	Seguros	Conferencia da Apólice	Apólice mal conferida	Coberturas e capital seguro insuficientes, sem beneficiário/credor hipotecário	BAIXA	BAIXO	Mínimo	Conferência do registo por colaborador diferente daquele que o carregou inicialmente
	Payment Request	Faturas pagamentos judiciais inerentes aos processos de credito	Falha no registo	Pagamento de um valor errado face ao faturado	BAIXA	BAIXO	Mínimo	Conferência do registo por colaborador diferente daquele que o carregou inicialmente
	Certificação Patrimonial	Registo/Atualização do Património ao nível de imóveis	Identificação incorreta do proprietário/imóvel, associação incorreta da certidão (pdf)	Decisões finais desvirtuadas	BAIXA	BAIXO	Mínimo	Conferência da informação por colaborador diferente daquele que o carregou inicialmente
	IMPIC	Comunicação de Atividades Imobiliárias, registo de elementos de transações imobiliárias	Transação mal registada	Identificar incorretamente intervenientes, imóvel e valor da transação	BAIXA	MÉDIO	Fraco	Conferência do registo por colaborador diferente daquele que o carregou inicialmente
	Avaliações	Receção/Envio de Avaliações	Montante da avaliação indevido	O bem é reportado por um montante superior à avaliação efetiva	BAIXA	BAIXO	Mínimo	Conferência da avaliação por colaborador diferente daquele que a recebeu inicialmente.
Avaliações Imobiliárias (UAI)	Gestão e análise de Avaliações imobiliárias	Relação com Empresas Avaliadoras	Manutenção e atualização de avaliações dos Imóveis	Concentração das empresas avaliadoras	BAIXA	BAIXO	Mínimo	Implementação dos Normativos Internos relativos às Avaliações Imobiliárias / Criação de procedimentos de diversificação na escolha dos fornecedores.

UNIDADE/ ÁREA	FUNÇÕES / FASE PROCESSUAL		RISCOS		ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DO RISCO			MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS
	COMPETÊNCIAS	SUB ATIVIDADES	SITUAÇÃO DETETADA	IMPLICAÇÃO	PROBABILIDADE DA OCORRÊNCIA (PO)	IMPACTO PREVISÍVEL (IP)	GRADUAÇÃO/ NÍVEL DO RISCO	
Avaliações Imobiliárias (UAI)		Relação com Empresas Avaliadoras	Engano na análise da adjudicação da avaliação, por empresa avaliadora já ter avaliado anteriormente o imóvel	Duplicação de despesas para a Parvalorem	BAIXA	BAIXO	Mínimo	Procedimento de verificação de quais as empresas avaliadoras que anteriormente avaliaram o Imóvel
		Relação com Empresas Avaliadoras	Engano a remeter documentação para a empresa avaliadora	O relatório de avaliação não está correto	BAIXA	MÉDIO	Fraco	Indicação de informação referente ao imóvel (morada) no pedido de avaliação de forma a ser detetada engano
		Relação com Empresas Avaliadoras	Engano no endereço da empresa avaliadora	Não envio de Pedido de avaliação, atraso na receção do Relatório e possível incumprimento de prazo Judicial	BAIXA	BAIXO	Mínimo	Ficheiro de controlo das datas de envio dos pedidos remetidos à Empresa avaliadora.
		Relação com Empresas Avaliadoras e controlo interno de pedidos	Eliminação involuntária do ficheiro de controlo	Perca de informação dos pedidos de avaliação	BAIXA	MÉDIO	Fraco	Procedimento de Backups mensais, além do backup geral semanal por parte da informática.
		Relação com Empresas Avaliadoras e controlo interno de pedidos	Esquecimento de registo no controlo	Duplicação de pedido de avaliação e/ou não atualização de ponto de situação de processo	BAIXA	BAIXO	Mínimo	Procedimento de pedido de pontos de situação regulares às empresas avaliadoras
		Relação com Empresas Avaliadoras	Empresa avaliadora remeteu o RA mas não recebemos	Atraso em receção do Relatório e possível incumprimento de prazo Judicial	BAIXA	BAIXO	Mínimo	Procedimento de pedido de pontos de situação regulares às empresas avaliadoras
		Relação com Empresas Avaliadoras	Sobrevalorização ou desvalorização de imóvel por influencia de contato	Potenciais danos financeiros para a Parvalorem, por via de decisões com base em informação desvirtuada	BAIXA	ALTO	Moderado	Análise comparativa de variação de valor de relatório com anterior(es) quando existe, com possível decisão de nova avaliação por outra empresa avaliadora
		Registo de informação na aplicação informática	Carregamento de dados incorretos na aplicação informática	O bem é reportado por um montante diferente da avaliação efetiva	BAIXA	BAIXO	Mínimo	Remetido email para gestor após carregamento de operação, com informação carregada, para validação

UNIDADE/ ÁREA	FUNÇÕES / FASE PROCESSUAL		RISCOS		ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DO RISCO			MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS
	COMPETÊNCIAS	SUB ATIVIDADES	SITUAÇÃO DETETADA	IMPLICAÇÃO	PROBABILIDADE DA OCORRÊNCIA (PO)	IMPACTO PREVISÍVEL (IP)	GRADUAÇÃO/ NÍVEL DO RISCO	
Avaliações Imobiliárias (UAI)		Relação com Empresas Avaliadoras	Esclarecimentos prestados pela empresa avaliadora não serem totalmente esclarecedores	Sobrevalorização ou desvalorização de imóvel, duplicação de custos por necessidade de nova avaliação	MÉDIA	MÉDIO	Moderado	Análise comparativa de variação de valor de relatório com anterior(es) quando existe, com possível decisão de nova avaliação por outra empresa avaliadora
		Relação com Empresas Avaliadoras	Não se efetuar avaliação por falta de cabimento	Possível incumprimento de prazo Judicial	BAIXA	BAIXO	Mínimo	Procedimento de Controlo orçamental das despesas, bem como previsão anual de despesas
		Relação com Empresas Avaliadoras	Localização/informação errada dos imóveis a avaliar	Desvirtuação do valor do imóvel	MÉDIA	MÉDIO	Moderado	Análise comparativa de variação de valor de relatório, com anterior(es), quando existe, com possível decisão de nova avaliação por outra empresa avaliadora
		Relação com Empresas Avaliadoras	Atraso na Entrega do Relatório por parte da empresa avaliadora	Possível incumprimento de prazo Judicial	MÉDIA	MÉDIO	Moderado	Procedimento de pedido de pontos de situação regulares às empresas avaliadoras
		Relação com Empresas Avaliadoras	Aliciamento de colaborador	Favorecimento de determinada empresa	BAIXA	BAIXO	Mínimo	Procedimento de verificação de quais as empresas avaliadoras que anteriormente avaliaram o Imóvel, obrigando uma rotação de empresas na avaliação dos imóveis.

6.5. DIREÇÃO DE GESTÃO DE ATIVOS E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

UNIDADE/ ÁREA	FUNÇÕES / FASE PROCESSUAL		RISCOS		ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DO RISCO			MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS
	COMPETÊNCIAS	SUB ATIVIDADES	SITUAÇÃO DETETADA	IMPLICAÇÃO	PROBABILIDADE DA OCORRÊNCIA (PO)	IMPACTO PREVISÍVEL (IP)	GRADUAÇÃO/ NÍVEL DO RISCO	
Contencioso e Recuperação (UCR)	Diagnóstico da carteira de incumprimento; Análise Global; Negociação; Apresentação/Decisão de Propostas de Acordos; Acompanhamento das Operações em curso.	Aprovação da Operação	Competências Excedidas	Ultrapassar Competências	BAIXA	MÉDIO	Fraco	Conferência pelo Segundo interveniente do 1.º Escalão ou do 2.º Escalão com segunda conferência pela Direção de Controlo e Suporte Operacional (segregação de funções).
	Negociação, apreciação e formalização de acordos	Aprovação da Operação	Risco de favorecimento de devedores; Risco de perdas de garantias.	Recuperação de um montante inferior ao devido	BAIXA	ALTO	Moderado	Existência de regulamento de recuperação de crédito que prevê aprovação por diversos escalões; Controlo sobre a avaliação das garantias por área independente da área de negócio; Processo de conferência de avaliação com <i>trigger</i> de reavaliação com diferencial inferior ou superior a 20%; Obrigatoriedade de certificação patrimonial de todos os intervenientes com a apresentação de proposta; Controlo por parte da hierarquia.
	Diagnóstico da carteira de incumprimento; Análise Global; Negociação; Apresentação/Decisão de Propostas de Acordos; Acompanhamento das Operações em curso.	Negociação com Devedor	Ganhos particulares em perdões de dívida (juros e/ou Capital)	Maior perda para a Parvalorem	BAIXA	ALTO	Moderado	Processos judiciais acompanhados sempre por mandatários; Sempre que se justifica, as negociações com devedores são feitas na presença de 2 representantes da Parvalorem; Aprovação em vários escalões; Conferência pela Direção de Controlo e Suporte Operacional.
	Diagnóstico da carteira de incumprimento; Análise Global; Negociação; Apresentação/Decisão de Propostas de Acordos;	Acompanhamento dos Planos Financeiros	Inexatidão de informação no SGV	Perda potencial para a Parvalorem e perda de credibilidade perante o devedor	BAIXA	ALTO	Moderado	Interação da DSCO e da DGARC-RC na elaboração prévia de cálculos, formalização e carregamento dos Planos Financeiros. Sempre que

UNIDADE/ ÁREA	FUNÇÕES / FASE PROCESSUAL		RISCOS		ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DO RISCO			MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS
	COMPETÊNCIAS	SUB ATIVIDADES	SITUAÇÃO DETETADA	IMPLICAÇÃO	PROBABILIDADE DA OCORRÊNCIA (PO)	IMPACTO PREVISÍVEL (IP)	GRADUAÇÃO/ NÍVEL DO RISCO	
Contencioso e Recuperação (UCR)	Acompanhamento das Operações em curso.							se justifica, intervenção da UAJ e da DSST
	Gestão e acompanhamento de Acordos em sede judicial		Prescrição de títulos de Crédito; Conluio com devedores.	Maior dificuldade ou até impossibilidade de recuperação de crédito	BAIXA	ALTO	Moderado	Realização de business plan anual com previsão de recuperação individual por devedor (Devedores com Claim Tday superior a 250k€); Acompanhamento das Carteiras pelos Gestores; Disponibilização de Listagens aos Gestores com a Classificação das Loan Phases e dos Planos em Incumprimento; Controlo dos processos judiciais por advogados externos; Validação do processo administrativo pela DSCO.
	Instrução, gestão e acompanhamento de processos para interposição de ações declarativas/executivas	Acompanhamento dos processos judiciais	Não cumprimento de prazos; Prescrição de títulos de Crédito; Conluio com devedores	Maior dificuldade ou até impossibilidade de recuperação de crédito	BAIXA	ALTO	Moderado	Realização de business plan anual com previsão de recuperação individual por devedor (Devedores com Claim Tday superior a 250k€); Acompanhamento das Carteiras pelos Gestores; Disponibilização de Listagens aos Gestores com a Classificação das Loan Phases e dos Planos em Incumprimento; Controlo dos processos judiciais por advogados externos; Validação do processo administrativo pela DSCO.
	Instrução e acompanhamento de processos de insolvência		Não cumprimento de prazos de reclamação de créditos por desconhecimento de despachos de insolvência	Maior dificuldade ou até impossibilidade de recuperação de crédito	BAIXA	ALTO	Moderado	Implementação de um procedimento interno de controlo e divulgação da publicação dos despachos judiciais.
	Negociação, apreciação e formalização de acordos judiciais e extra judiciais	Negociação com Devedor / Mandatários	Risco de favorecimento de devedores; Risco de perdas de garantias.	Recuperação de um montante inferior ao devido	BAIXA	ALTO	Moderado	Existência de regulamento de recuperação de crédito que prevê aprovação por diversos escalões; Controlo por parte da hierarquia.

UNIDADE/ ÁREA	FUNÇÕES / FASE PROCESSUAL		RISCOS		ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DO RISCO			MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS
	COMPETÊNCIAS	SUB ATIVIDADES	SITUAÇÃO DETETADA	IMPLICAÇÃO	PROBABILIDADE DA OCORRÊNCIA (PO)	IMPACTO PREVISÍVEL (IP)	GRADUAÇÃO/ NÍVEL DO RISCO	
Contencioso e Recuperação (UCR)	Apresentação/Decisão de Propostas de Acordos		Ganhos particulares em perdões de dívida (juros e/ou Capital)	Maior perda para a Parvalorem	BAIXA	ALTO	Moderado	Processos judiciais acompanhados sempre por mandatários; Sempre que se justifica, as negociações com devedores são feitas na presença de 2 representantes da Parvalorem; Existência de Regulamento de Crédito; Aprovação em vários escalões; Conferência pela Direção de Controlo e Suporte Operacional
Ativos Imobiliários (UAI)	Gestão de Imóveis	Relação com Fornecedores	Adjudicação de obras de manutenção/beneficiação	Concentração e favorecimento dos fornecedores de serviços	BAIXA	MÉDIO	Fraco	Implementação do Regulamento Interno de Gestão de Imóveis/ Criação de procedimentos de diversificação na escolha dos fornecedores/ Hierarquia de níveis de aprovação.
		Pagamentos de despesas com a gestão de imóveis	Deficiência na conferência das faturas a pagar	Risco Operacional	BAIXA	BAIXO	Mínimo	Dupla validação nas aplicações Navision e SGA e posteriormente também pela Contabilidade.
		Formação de preços dos imóveis	Incorreta definição do preço para um dado ativo	Risco operacional que pode originar em risco de fraude	BAIXA	ALTO	Moderado	A formação de preços dos imóveis é definida com base nos relatórios de Avaliação, com proposta junto do Conselho de Administração. As variações nos relatórios de avaliação são sujeitas a reanálise externa.
		Venda de Imóveis	Transparência na promoção comercial dos imóveis	Possibilidade de contestação pública aos termos das vendas	BAIXA	ALTO	Moderado	Promoção das vendas em vários canais de forma a assegurar a necessária publicidade, incluindo os canais de mediação tradicionais e leilões.
			Venda de imóvel - pagamento	Possibilidade de branqueamento de capitais	BAIXA	ALTO	Moderado	Não são aceites pagamentos em numerário, estando sempre presente o risco de Branqueamento de Capitais e Financiamento

UNIDADE/ ÁREA	FUNÇÕES / FASE PROCESSUAL		RISCOS		ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DO RISCO			MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS
	COMPETÊNCIAS	SUB ATIVIDADES	SITUAÇÃO DETETADA	IMPLICAÇÃO	PROBABILIDADE DA OCORRÊNCIA (PO)	IMPACTO PREVISÍVEL (IP)	GRADUAÇÃO/ NÍVEL DO RISCO	
Ativos Imobiliários (UAI)								do Terrorismo no mercado imobiliário.
			Articulação com o interessado ou intermediário para o “esmagamento” de preço de oferta para aquisição de imóveis	Eventuais ocorrências de comissionamento ilícito/indevido	BAIXA	ALTO	Moderado	Aferir a melhor procura; Evitar/alertar o Órgão Decisório sobre fenómenos de esmagamento de preços
			Omissão na obtenção e esclarecimentos sobre direitos de preferência	Potencial incumprimento com a legislação vigente	BAIXA	ALTO	Moderado	Sempre que exista a consulta para identificação do direito de preferência a todos os ativos em carteira, tem que, primeiramente, ser enviado email ao serviço de finanças local a solicitar informação sobre confiantes e publicação de edital em jornal local.

6.6. DIREÇÃO FINANCEIRA

UNIDADE / ÁREA	FUNÇÕES / FASE PROCESSUAL		RISCOS		ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DO RISCO			MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS
	COMPETÊNCIAS	SUB ATIVIDADES	SITUAÇÃO DETETADA	IMPLICAÇÃO	PROBABILIDADE DA OCORRÊNCIA (PO)	IMPACTO PREVISÍVEL (IP)	GRADUAÇÃO/ NÍVEL DO RISCO	
Planeamento e Controlo de Gestão (UPCG)	Promover a qualidade e a fiabilidade da informação contabilística e de gestão emanada da Direção	Reporte à DGO, DGTF, Tribunal de Contas, Banco de Portugal, INE, Banco de Portugal e publico em geral (site)	Informação que não traduza uma imagem verdadeira e apropriada		BAIXA	BAIXO	Mínimo	Validação recorrente (base trimestral) entre a informação de gestão (carteira de títulos) e a contabilidade.
	Gestão da liquidez	Negociação de Operações Financeiras	Realização de operações com preços fora de mercado		BAIXA	ALTO	Moderado	Este tipo de operações só é efetuado com instrução ou autorização do Conselho de Administração
Tesouraria (UT)	Pagamentos a fornecedores	Pagamento de faturas	Pagamento de faturas não autorizadas		BAIXA	ALTO	Moderado	Utilizar a ferramenta (NAVISION), através do processo orçamental, para pagamento das faturas, garantindo que todas estão autorizadas/aprovadas
Contabilidade (UC)	Promover a qualidade e a fiabilidade da informação contabilística	Prestação de contas em base individual e consolidada	Informação que não traduza uma imagem verdadeira e apropriada		BAIXA	BAIXO	Mínimo	Validação entre a informação de gestão e a contabilidade.
	Promover a qualidade e a fiabilidade da informação fiscal	Cumprimento das obrigações fiscais	Informação que não traduza uma imagem verdadeira e apropriada		BAIXA	BAIXO	Mínimo	Validação recorrente (base mensal) da informação produzida pela contabilidade, por um especialista fiscal.
Gestão de Ativos Financeiros (UGAF)	Gestão de Ativos Financeiros	Venda de ativos	Participação económica em negócio	Venda abaixo do justo valor	BAIXA	ALTO	Moderado	Recurso a avaliações independentes dos ativos. Venda em mercado organizado ou, no caso de ativos não líquidos, definição de preço mínimo de venda pelo Conselho de Administração. Solicitação de mais do que uma proposta de compra, nomeadamente através do processo BWIC (Bid Wanted In Competition)

UNIDADE / ÁREA	FUNÇÕES / FASE PROCESSUAL		RISCOS		ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DO RISCO			MEDIDAS PREVENTIVAS / CORRETIVAS
	COMPETÊNCIAS	SUB ATIVIDADES	SITUAÇÃO DETETADA	IMPLICAÇÃO	PROBABILIDADE DA OCORRÊNCIA (PO)	IMPACTO PREVISÍVEL (IP)	GRADUAÇÃO/ NÍVEL DO RISCO	
Orçamento e Reporting (UOR)		Venda de participações sociais	Participação económica em negócio	Venda abaixo do justo valor	BAIXA	ALTO	Moderado	Preço mínimo de venda sujeito a aprovação por parte do Senhor Ministro das Finanças.
	Assegurar a qualidade da informação produzida	Reportes ao Tribunal de Contas, SGMF, DGTF, DGO e outras entidades da AP	Informação incoerente ou que não traduza uma imagem verdadeira e apropriada		BAIXA	BAIXO	Mínimo	Validação recorrente (base trimestral) entre a informação produzida na execução orçamental e a da contabilidade (NAVISION).

